CAIXA Nº



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 2018

Interessado: **ELIAS CHEDIEK**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI Nº 317/2018

| Data do Protocolo: | Regime de tramitação: | Data final para apreciação: |
|--------------------|-----------------------|-----------------------------|
| 04/12/2018 | ORDINÁRIO | 03/05/2019 |

Assunto:

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a "Semana em Defesa da Vida", a ser comemorada anualmente na primeira semana de outubro, o "Dia do Nascituro" a ser comemorado anualmente no dia 08 de outubro, e dá outras providências.



Câmara Municipal de Araraquara

PROC.453/18 C.M.Advicas

DIRETORIA LEGISLATIVA

Termo de Solicitação de Autuação

Solicita-se à Gerência de Gestão da Informação a autuação do que segue:

Tipo de documento: Projeto de Lei nº 317/2018

Autoria: Elias Chediek

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a "Semana em Defesa da Vida", a ser comemorada anualmente na primeira semana de outubro, o "Dia do Nascituro" a ser comemorado anualmente no dia 08 de outubro, e dá outras providências.

Regime de tramitação: ordinário

Data final para apreciação: 3 de maio de 2019

Protocolo: 12231, de 4 de dezembro de 2018

Araraquara, 4 de dezembro de 2018

Daniel Lemos de Oliveira Mattosinho Assistente técnico legislativo

Matrícula 24236



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. <u>003</u> PROC. <u>453 (18</u> C.M. Alica

PROJETO DE LEI Nº

317

/2018

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a "Semana em Defesa da Vida", a ser comemorada anualmente na primeira semana de outubro, o "Dia do Nascituro" a ser comemorado anualmente no dia 08 de outubro, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a "Semana em Defesa da Vida", a ser comemorada anualmente na primeira semana de outubro e o "Dia do Nascituro", a ser comemorado anualmente no dia 08 de outubro.

Art. 2º Os eventos a que se refere o art. 1º desta lei poderão ser comemorados com a realização de palestras, seminários e demais atividades que promovam a orientação sobre a defesa da vida, desde a concepção até a morte natural, a maternidade e paternidade responsáveis, a importância do pré-natal, do aleitamento materno, dos direitos sociais e outros correlatos, conscientização sobre a atuação de agentes políticos contra a dignidade da pessoa humana, da importância da sexualidade orientada para a formação da família, orientação sobre controle de natalidade, os direitos dos pais sobre o natimorto, como o direito ao sepultamento, ou a entrega do feto para estudo anatomopatológico, ou citogenético e a dignidade do nascituro

Art. 3º Incentivos junto às instituições públicas ou privadas cobrirão eventuais despesas decorrentes desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 04 de dezembro de 2018.

ELIAS CHEDIEK Vereador 17:15 84/12/2018 812231 PROTOCOLO-CHMORA MUNICIPAL GRAGOLIARA

FLS. <u>004</u> PROC. <u>453/18</u> C.M. <u>Advice</u>

JUSTIFICATIVA

Considerando que a Constituição Federal em seu artigo 5º, "caput", dispõe que "todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade".

Considerando que a Constituição Federal em seu art. 1° , inc. III, diz "a República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: (...) III — a dignidade da pessoa humana";

Considerando que o art. 23, I da Carta Magna dispõe que "é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas (...);

Considerando que o nascituro é o bebê ainda dentro do ventre materno, enquanto que o natimorto é o feto que morreu dentro do útero materno ou durante o parto;

Considerando que os fetos com menos de 500 gramas são utilizados para pesquisa ou descartados como "lixo hospitalar";

Considerando que os pais, em sua maioria, não têm ciência do que é feito com o feto e para aqueles que queiram fazer um sepultamento não é dada esta oportunidade, conforme parecer nº 34.775/00 do CREMESP;

O presente projeto de lei, da forma estabelecida, visa conscientizar a população araraquarense em relação à defesa da vida desde sua concepção, orientar sobre a importância e dignidade da vida humana, pois a inviolabilidade à vida configura-se como o principal dos direitos, pois a partir dele é que advém os demais.

Nesse contexto a conscientização poderá ser feita junto às escolas da rede pública e privada no Município, estimulando as mesmas a abordarem junto dos alunos, o tema "O Direito à Vida", com a realização de palestras, trabalhos escolares e atividades similares e envolvimento da sociedade civil na orientação, no acompanhamento, na educação para a cidadania e segurança das famílias e principalmente da gestante.

ELIAS CHEDIEK Vereador



Câmara Municipal de Araraquara

| FLS. 005 |
|-------------|
| PROC.453/18 |
| C.M. Adian |

DESPACHOS

Processo nº 453/2018

| Para ser julgado objeto de deliberação. |
|--|
| Araraquara, 1 0 4 DEZ. 2018 |
| maraquara, |
| |
| Presidente |
| |
| Às Comissões Permanentes pertinentes. |
| Araraquara, 1,6 JAN. 2019 |
| (Santau) |
| Presidente |
| |
| TO SERVICE AND ADDRESS OF THE SERVICE AND ADDRES |
| Aprovado em única discussão e votação, nos |
| termos do artigo 245, do Regimento interno. |
| Araraquara,0.7. MAIQ. 2019 |
| Presidente |
| PRESENT CONTROL CONTRO |
| Expression and expression to the contract of t |
| Dispensado o paracer sobre a redação final, a |
| requerimento do vereador |
| |
| Nos termos do artigo 268, do Regimento interno 0.7 MAI 2019 |
| Araraquara, |
| Projecto |
| Воизоризационностично почина на настана на |

Daniel L. O. Mattosinho

Proc. 453/2016 Resofter

De:

Daniel L. O. Mattosinho

Enviado em:

quarta-feira, 5 de dezembro de 2018 17:10

Para:

Caio Fellipe Barbosa Rocha; Edio Lopes; Edison Jose Soares; Elias Chediek; Elton Hugo Negrini; Gerson Roza de Freitas; Jeferson Yashuda; José Carlos Porsani; Jose Luiz Gilliotti dos Santos; Juliana Damus; Lucas Grecco; Magal Verri; Pastor Raimundo Bezerra; Paulo Fernando Paes Landim; Presidencia; Rafael de Angeli; Roger Tiago de Freitas Mende; Tenente Santana; Thainara

Karoline Faria; Toninho do Mel

Cc:

Valdemar M. Neto Mendonça

Assunto: Prazo para apres

Prazo para apresentação de emendas - PL 316/2018; PL 317/2018; PLC

024/2018; PLC 025/2018; PLC 026/2018; PLC 027/2018

Prezados(as), boa tarde!

Encontra-se aberto o prazo <u>de 10 dias</u> para apresentação de emendas às proposituras abaixo identificadas, consoante dispõe o artigo 223 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

PROJETO DE LEI Nº 316/2018

INICIATIVA: Vereador Elias Chediek

ASSUNTO: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a "Semana em Defesa da Família", a ser comemorada anualmente na terceira semana de agosto, e dá outras providências.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDA: de 05/12/2018 a **21/01/2019 (10 dias – prazo diferido em** razão do recesso legislativo)

PROJETO DE LEI Nº 317/2018

INICIATIVA: Vereador Elias Chediek

ASSUNTO: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a "Semana em Defesa da Vida", a ser comemorada anualmente na primeira semana de outubro, o "Dia do Nascituro" a ser comemorado anualmente no dia 08 de outubro, e dá outras providências.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDA: de 05/12/2018 a **21/01/2019 (10 dias – prazo diferido em razão do recesso legislativo)**

gualmente encontra-se aberto o prazo <u>de 30 dias</u> para apresentação de emendas às proposituras abaixo identificadas, consoante dispõe o artigo 223 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 024/2018

INICIATIVA: Prefeitura do Município de Araraguara

ASSUNTO: Institui o novo projeto simplificado e altera os procedimentos administrativos para a aprovação de projetos e licenciamento de obras no município de Araraquara e dá outras providências.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDA: de 05/12/2018 a **08/02/2019 (30 dias - prazo diferido em** razão do recesso legislativo)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR № 025/2018

INICIATIVA: Prefeitura do Município de Araraquara

ASSUNTO: Altera a Lei Complementar nº 14, de 27 de novembro de 1996 (Institui o Código de Arborização Urbana Pública do Município de Araraquara), para garantir maior proporcionalidade na aplicação das sanções ali previstas.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDA: de 05/12/2018 a **08/02/2019 (30 dias - prazo diferido em** razão do recesso legislativo)

INICIATIVA: Prefeitura do Município de Araraguara

ASSUNTO: Disciplina a instalação de novos bares, lanchonetes e similares, bem como de jogos de todo e qualquer tipo no Município de Araraquara, revoga a Lei nº 5.280, de 24 de setembro de 1999 e dá outras providências.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDA: de 05/12/2018 a **08/02/2019 (30 dias - prazo diferido em** razão do recesso legislativo)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 024/2018

INICIATIVA: Prefeitura do Município de Araraquara

ASSUNTO: Dispõe sobre a manutenção de alíquota reduzida de ISSQN, nos termos da Lei Complementar nº 842, de 1º de outubro de 2013, incidente sobre as atividades desenvolvidas pela empresa GE Transportes Ferroviários S/A e isenção de IPTU as empresas Andritz Hydro Inepar Do Brasil S/A e Iesa Projetos, Equipamentos E Montagens S/A.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDA: de 05/12/2018 a <u>08/02/2019 (30 dias – prazo diferido em razão do recesso legislativo)</u>

Atenciosamente,

DANIEL LEMOS DE OLIVEIRA MATTOSINHO

Assistente Técnico Legislativo Diretoria Legislativa Tel (16) 3301-0625 Fax (16) 3301-0647

E-mail: daniel.mattosinho@camara-arq.sp.gov.br

Menos papel. Mais carvores. Pense nisso 53



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARASO COMISSÃO DE JUSTICA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº

026/2019

Projeto de Lei nº 317/2018

Processo nº 453/2018

Iniciativa: Vereador Elias Chediek

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a "Semana em Defesa da Vida", a ser comemorada anualmente na primeira semana de outubro, o "Dia do Nascituro" a ser comemorado anualmente no dia 08 de outubro, e dá outras providências.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Sem maiores considerações, esta Comissão manifesta-se pela legalidade desta propositura.

Há pertinência temática para que a Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, bem como a Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social, nesta ordem, analisem o presente projeto de lei.

Quanto ao mérito, cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões,

2 4 JAN. 7019

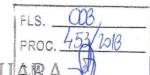
Paulo Landim Presidente da CJLR

Jøsé Carlos Porsani

Hicas Gracco



Câmara Municipal de Araraquar



Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

PARECER Nº

022

/2019

Projeto de Lei nº 317/2018

Processo nº 453/2018

Iniciativa: Vereador Elias Chediek

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a "Semana em Defesa da Vida", a ser comemorada anualmente na primeira semana de outubro, o "Dia do Nascituro" a ser comemorado anualmente no dia 08 de outubro, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

À Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social para se manifestar sobre a matéria.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

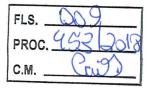
Sala de reuniões das comissões,

B 1 FEV. 2019

Zé Luiz (Zé Macaco) Presidente da CTFO

Elias Chediek

Juliana Damus





Câmara Municipal de Araraquara

Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social

PARECER Nº

010

/2019

Projeto de Lei nº 317/2018

Processo nº 453/2018

Iniciativa: Vereador Elias Chediek

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a "Semana em Defesa da Vida", a ser comemorada anualmente na primeira semana de outubro, o "Dia do Nascituro" a ser comemorado anualmente no dia 08 de outubro, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, _

0 7 FEV. 2019

Gerson da Farmácia

Presidente da CSEDS

Jéferson Yashuda

Zé Luiz (Zé Macaco)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA.

FOLHA DE VOTAÇÃO

| PROPOSIÇÃO: | Projeto de Lei nº 317/2018 | |
|-------------|---|--|
| AUTOR: | Vereador Elias Chediek | |
| ASSUNTO: | Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a "Semana em Defesa da Vida", a ser comemorada anualmente na primeira semana de outubro, o "Dia do Nascituro" a ser comemorado anualmente no dia 08 de outubro, e dá outras providências. | |

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Maioria simples - Votação nominal requerida pelo Vereador Elias Chediek

| | VEREADOR SIM NÃO | | | |
|----|-------------------------|--------|---------------|--|
| N₀ | VEREADOR | SIM | NAU | |
| 01 | TONINHO DO MEL | A | \mathcal{N} | |
| 02 | EDIO LOPES | AUSEN | 15 | |
| 03 | EDSON HEL | 5 | | |
| 04 | ELIAS CHEDIEK | 5 | _ | |
| 05 | DELEGADO ELTON NEGRINI | S | _ | |
| 06 | CABO MAGAL VERRI | 5 | _ | |
| 07 | GERSON DA FARMÁCIA | ,5 | | |
| 08 | JÉFERSON YASHUDA | AUSEN | TE | |
| 09 | JOSÉ CARLOS PORSANI | 5 | | |
| 10 | ZÉ LUIZ (ZÉ MACACO) | AUSEN | 78 | |
| 11 | JULIANA DAMUS | 5 | - | |
| 12 | LUCAS GRECCO | S | | |
| 13 | TENENTE SANTANA | NAO | VOTA | |
| 14 | PAULO LANDIM | AUSE N | TE | |
| 15 | RAFAEL DE ANGELI | 15 | _ | |
| 16 | PASTOR RAIMUNDO BEZERRA | AUSEN | TE | |
| 17 | ROGER MENDES | 5 | | |
| 18 | THAINARA FARIA | | | |

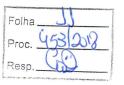
Sala de sessões Plínio de Carvalho , ______/_MA

TENENTE SANTANA

Presidente

LUCAS GRECCO Primeiro Secretário CABO MAGAL VERRI Segundo Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA <u>AUTÓGRAFO NÚMERO 131/2019</u> <u>PROJETO DE LEI NÚMERO 317/2018</u> INICIATIVA: VEREADOR ELIAS CHEDIEK

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a "Semana em Defesa da Vida", a ser comemorada anualmente na primeira semana de outubro, e o "Dia do Nascituro" a ser comemorado anualmente no dia 08 de outubro, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a "Semana em Defesa da Vida", a ser comemorada anualmente na primeira semana de outubro, e o "Dia do Nascituro", a ser comemorado anualmente no dia 08 de outubro.

Art. 2º Os eventos a que se refere o art. 1º desta lei poderão ser comemorados com a realização de palestras, seminários e demais atividades que promovam a orientação sobre a defesa da vida, desde a concepção até a morte natural, a maternidade e paternidade responsáveis, a importância do pré-natal, do aleitamento materno, dos direitos sociais e outros correlatos, conscientização sobre a atuação de agentes políticos contra a dignidade da pessoa humana, da importância da sexualidade orientada para a formação da família, orientação sobre controle de natalidade, os direitos dos pais sobre o natimorto, como o direito ao sepultamento, ou a entrega do feto para estudo anatomopatológico, ou citogenético e a dignidade do nascituro

Art. 3º Incentivos junto às instituições públicas ou privadas cobrirão eventuais despesas decorrentes desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

TENENTE SANTANA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUAR

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Ofício nº 068/2019-DL

Araraquara, 08 de maio de 2019

A Sua Excelência o Senhor Edson Antonio Edinho da Silva Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: Encaminhamento de autógrafos

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 07 de maio de 2019 a seguir relacionados:

| Autógrafo | Projeto de Lei | Autoria | Ementa |
|-----------|-------------------|--|---|
| 130/2019 | 316/2018 | Vereador Elias Chediek | Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a "Semana em Defesa da Família", a ser comemorada anualmente na terceira semana de agosto, e dá outras providências. |
| 131/2019 | 317/2018 | Vereador Elias Chediek | Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a "Semana em Defesa da Vida", a ser comemorada anualmente na primeira semana de outubro, e o "Dia do Nascituro" a ser comemorado anualmente no dia 08 de outubro, e dá outras providências. |
| 132/2019 | 099/2019 | Vereador e Presidente Tenente Santana | Institui a "Campanha permanente de conscientização e combate Araraquara contra a dengue", a ser realizada continuamente durante todo o decorrer do ano e intensificada no período precedente ao verão, e dá outras providências. |
| 133/2019 | 166/2019 | Prefeitura do Município de Araraquara | Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências. |
| 134/2019 | 167/2019 | Prefeitura do Município de Araraquara | Altera a Lei nº 9.493, de 15 de março de 2019, e a Lei nº 9.498, de 15 de março de 2019. |
| 135/2019 | 168/2019 | Prefeitura do Município de Araraquara | Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências. |

Atenciosamente,

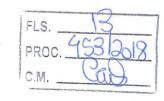
TENENTE SANTANA
Presidente

e-mail: legislativo@camara-arq.sp.gov.br
www.camara-arq.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA - Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania -



OFÍCIO SMJC/EAO Nº 010/2019

Ao Excelentíssimo Senhor TENENTE SANTANA MD. Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor:

Em 07 de junho de 2019

Processo nº 453/2

À Gerência de Gestão da Informação

Para os devidos firis.

Valdemar Martins Neto Mouco Diretor Legislativo

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, as inclusas Leis Municipais abaixo relacionadas:

| Lei Complementar | Data | Autógrafo | Projeto de Lei Complementar |
|---------------------|------------|-----------|--------------------------------|
| 903 | 03/06/2019 | 142/19 | 024/18 |
| 904 | 03/06/2019 | 143/19 | 002/19 |
| 905 | 03/06/2019 | 152/19 | 018/18 |
| Lei | Data | Autógrafo | Projeto de Lei |
| 9587 | 23/05/2019 | 132/19 | 099/19 |
| 9588 | 27/05/2019 | 130/19 | 316/18 |
| 9589 | 27/05/2019 | 131/19 | 317/18 |
| 9590 | 30/05/2019 | 164/19 | 169/19 |
| 9591 | 30/05/2019 | 165/19 | 171/19 |
| 9592 | 30/05/2019 | 166/19 | 180/19 |
| 9593 | 30/05/2019 | 167/19 | 196/19 |
| 9594 | 30/05/2019 | 169/19 | 198/19 |
| 9595 | 30/05/2019 | 168/19 | 197/19 |
| 9596 | 30/05/2019 | 171/19 | 200/19 |
| 9597 | 03/06/2019 | 136/19 | 159/19 |
| 9598 | 03/06/2019 | 138/19 | 133/19 |
| 9599 | 03/06/2019 | 145/19 | 131/19 |
| 9600 | 03/06/2019 | 153/19 | 132/19 |
| 9601 | 03/06/2019 | 144/19 | 101/19 |
| 9602 | 03/06/2019 | 155/19 | 105/19 |

Na oportunidade, renovamos os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania



Folha J9 Proc. 453248 Resp. Co

LEI Nº 9.589

De 27 de maio de 2019 Autógrafo nº 131/19 — Projeto de Lei nº 317/18 Iniciativa: Vereador Elias Chediek

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a "Semana em Defesa da Vida", a ser comemorada anualmente na primeira semana de outubro, e o "Dia do Nascituro" a ser comemorado anualmente no dia 08 de outubro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 07 (sete) de maio de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a "Semana em Defesa da Vida", a ser comemorada anualmente na primeira semana de outubro, e o "Dia do Nascituro", a ser comemorado anualmente no dia 08 de outubro.

Art. 2º Os eventos a que se refere o art. 1º desta lei poderão ser comemorados com a realização de palestras, seminários e demais atividades que promovam a orientação sobre a defesa da vida, desde a concepção até a morte natural, a maternidade e paternidade responsáveis, a importância do pré-natal, do aleitamento materno, dos direitos sociais e outros correlatos, conscientização sobre a atuação de agentes políticos contra a dignidade da pessoa humana, da importância da sexualidade orientada para a formação da família, orientação sobre controle de natalidade, os direitos dos pais sobre o natimorto, como o direito ao sepultamento, ou a entrega do feto para estudo anatomopatológico, ou citogenético e a dignidade do nascituro.

mR

Art. 3º Incentivos junto às instituições públicas ou privadas cobrirão eventuais despesas decorrentes desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua

publicação.

1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2019. ("RAP"). .Publicada no Jornal local "Folha da Cidade", de Quarta-feira, 29/maio/19 - Ano XL − № 10059.